



## PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 05/2021, de 08 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Estudo e elaboração da proposta, Projeto Pedagógico e Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Estudos das Culturas na América Latina do CLAEC.

### **A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC, no uso de suas atribuições estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto;

**CONSIDERANDO** o inciso IX do Artigo 4º e o inciso XI do Artigo 21º do Estatuto Social do CLAEC, que delega ao Diretor-Presidente celebrar e controlar convênios, contratos, acordos e empréstimos com entidades externas; e

**CONSIDERANDO** a delegação de competência do Diretor-Presidente do CLAEC, conforme Estatuto Social de 28 de maio de 2020, que delega a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação coordenar os assuntos referentes as políticas de pesquisa e pós-graduação.

### **Resolve:**

Artigo 1º - Constituir Comissão para Estudo e elaboração da proposta, Projeto Pedagógico e Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Estudos das Culturas na América Latina do Centro Latino-americano de Estudos em Cultura, em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambai.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros do CLAEC:

#### **Membros:**

Dra. Betânia Maciel

Ms. Bruno César Alves Marcelino

Dra. Cristiane Dambrós



Dr. Ronaldo Martins Gomes

Artigo 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta, Projeto Pedagógico e o Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Estudos das Culturas na América Latina, respeitando as normas internas vigentes do CLAEC e da UEMS, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Diretoria Executiva do CLAEC e à Divisão de Pós-Graduação da UEMS, a proposta de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado pela Portaria UEMS-PROPI no 007/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de elaboração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Artigo 4º - A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no Artigo 3º desta portaria.

Artigo 5º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes, deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 6º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 08 de março de 2021.

Cristiane Dambrós  
Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação